

1.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

REUNIÃO DE 15.12.2022

DELIBERAÇÃO  
(MINUTA)

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial (PUZIEC)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial (PUZIEC), inserido na informação técnica n.º 74/DP/2022, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Planeamento, cujo teor se transcreve: -----

*“Com a publicação em Diário da República do Aviso n.º 8806/2022, de 29 de abril, deu-se o início à elaboração da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial (PUZIEC) foi (2.ª série), fixando o prazo de 9 meses para a sua conclusão. -----*

*Como este processo não só se tem mostrado como se prevê mais moroso do que o previsto inicialmente, torna-se necessário promover a prorrogação do prazo de elaboração, por um período igual ao previamente estabelecido, conforme permite o n.º 6 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumento de Gestão Territorial - RJIGT (Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), de forma a evitar a caducidade deste procedimento de alteração, conforme estabelece o n.º 7 do Artigo 76.º do RJIGT. -----*

*Como tal, propõe-se que, nos termos do n.º 6 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumento de Gestão Territorial - RJIGT (Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), a Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial por 9 meses, a contar do final do período previamente estabelecido.” -----*

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento em 2022/11/09, emitiu o seguinte parecer: -----

*«À consideração do Sr. Diretor - DPGUA, Dr. António Leite Ramalho -----*

*Concordo com o proposto na informação pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.” -----*

O Sr. Diretor - DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, emitiu em 2022/11/16, o seguinte parecer: -----

*“Senhor Presidente -----*

*Dr. José Manuel Ribeiro -----*

*1. Com a publicação em DR do Aviso n.º 8806/2022, de 29 de abril, deu-se início ao processo de elaboração da proposta de alteração do PUZIEC. -----*

*2. O prazo aí fixado para a conclusão do processo é de 9 meses. -----*

*3. Decorrente, essencialmente, da necessária articulação com o processo de revisão do PDM (em curso), torna-se necessário prorrogar esse prazo, em conformidade com o previsto no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT). -----*

4. Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, propõe-se que 'a Câmara Municipal aprove a prorrogação do procedimento de elaboração da proposta de alteração do PUZIEC por igual período, isto é, por mais 9 meses. -----

5. A presente proposta terá de ser aprovada pela Câmara Municipal em reunião pública. -----

A Sra. Vice-Presidente da Câmara, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 09/12/2022, o seguinte despacho: -----

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.» -----

Depois de apreciado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial por 9 meses, a contar do final do período previamente estabelecido, nos termos do n.º 6 do Artigo 76.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----